

## CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

**Projeto:** eUsably - Avaliação Rápida, Automática e Constante para um ecommerce de alta performance

**Edital:** Chamada Pública IFES Nº 109/2022 - projetos destinados à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

**Coordenador:** Rodrigo Balbinot Reis

A coordenação do projeto, em conjunto com a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação do IFSC Câmpus Garopaba, torna público por meio desta chamada as normas para o processo de inscrição e seleção de bolsistas para atuar em projeto de pesquisa.

### 1. DAS VAGAS

O presente projeto oferece 4 (quatro) vagas para bolsista, sendo:

- a) **2 (dois) Estudantes de curso de nível superior** (ITI-A) com carga horária de até 12h/semanais, com bolsa no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e período de vigência de 01/10/2023 a 31/07/2024.
- b) **2 (dois) Estudantes de curso de nível médio** (ITI-B) com carga horária de 10h/semanais, com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e período de vigência de 01/10/2023 a 31/07/2024.

Adicionalmente, poderão ser ofertadas vagas para acadêmicos interessados em participar voluntariamente do projeto, conforme deliberação da coordenação do projeto.

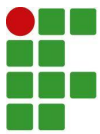
### 2. DOS REQUISITOS

- a) estar regularmente matriculado no curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet do IFSC Câmpus Garopaba para concorrer à vaga de bolsista para estudantes de curso de nível superior (ITI-A);
- b) estar regularmente matriculado no curso Técnico em Informática do IFSC Câmpus Garopaba para concorrer à vaga de bolsista para estudantes de curso de nível médio (ITI-B);
- c) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- d) Não estar participando de outros projetos de pesquisa e/ou extensão.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico (<https://forms.gle/hbowK9bzpa4ZGkS39>), no período de 28/07/2023 a 06/08/2023.

Os candidatos receberão um e-mail da coordenação do projeto confirmando sua inscrição e informando o horário das entrevistas, que serão realizadas pelo Google Meet, entre os dias 07 e 11 de agosto de 2023.



#### **4. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será realizada segundo critérios próprios da coordenação do projeto, tomando como base a entrevista e aspectos pessoais como área de atuação, experiência, postura, disponibilidade e objetivos de vida.

#### **5. DOS RESULTADOS**

Os resultados parciais serão divulgados até o dia 14 de agosto de 2023.

Recursos aos resultados poderão ser apresentados por e-mail ([rodrigo.reis@ifsc.edu.br](mailto:rodrigo.reis@ifsc.edu.br)) até o dia 15 de agosto de 2023.

Os resultados finais serão divulgados até o dia 16 de agosto de 2023.

#### **6. DA BOLSA**

O período de vigência da bolsa será de 01/10/2023 a 31/07/2024, podendo ser interrompida a qualquer momento pela coordenação do projeto, caso se encerre antecipadamente o projeto ou o desempenho do bolsista não atender às necessidades das atividades solicitadas, ou ainda a critério da instituição financiadora do Edital IFES Nº 109/2022 - Projeto destinado à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- a) Ter disponibilidade para realizar as atividades de pesquisa propostas no projeto;
- b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) Participar de eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas do IFSC com apresentação oral ou pôster, conforme os critérios de submissão do evento, quando solicitado;
- d) Elaborar, em conjunto com a Coordenadora do Projeto, o “Relatório Final de Pesquisa”, de acordo com os modelos disponibilizados pelo Coordenador;
- e) As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação, ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Setec/MEC e de eventuais outros apoiadores.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido nesta chamada.

Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Garopaba, 28 de julho de 2023.

---

Rodrigo Balbinot Reis  
Coordenador do Projeto  
Servidor do IFSC Câmpus Garopaba  
Matrícula Siape 1130253